

ATO N° SEAP 234, de 21 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO,
no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o noticiado no expediente PROAD 8141/15, marcador 332;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa, consagrado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265, V, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno,

RESOLVE

Suspender, somente no dia 21 de setembro de 2015, o curso dos prazos processuais no
Foro Trabalhista de Blumenau, em virtude da adesão ao movimento paredista do Judiciário
Federal pelos servidores daquelas Unidades Judiciárias.

Comuniquem-se às Unidades Judiciárias, à Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos
Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

Edson Mendes de Oliveira

